



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.477, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Projeto de Lei nº 1.080/2023 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.

Institui a Semana Maria da Penha vai à Escola, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Consolidação da Legislação Municipal referente ao Calendário Oficial do Município de Guarulhos, [Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), a Semana Maria da Penha vai à Escola, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto, nas escolas do Município de Guarulhos.

Art. 2º Inclui a alínea “v” ao inciso VIII, do artigo 4º, da [Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

VIII -

v) Semana Maria da Penha vai à Escola, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês;” (NR)

Art. 3º São objetivos da Semana Maria da Penha nas Escolas:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;

IV - esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de março de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 025 de 27 de março de 2026 - Página 1.](#)

Processo SEI nº 1120.2026/0000893-7.

Texto atualizado em 30/3/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

